

Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 28 de Outubro de 2015.
Concurso Público nº 01/2015

O **Prefeito de Mangaratiba**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, torna público a realização de concurso público, destinado à seleção de pessoal para o provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de um cadastro de reserva de pessoal para Cargos Estatutários Permanentes da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação BIO-RIO**, doravante denominada **FBR**, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e e-mail: mangaratiba2015@biorio.org.br, com sede a Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904.
- 1.2.** O Concurso Público visa ao provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de um cadastro de reserva, conforme o número de vagas definido neste Edital (**Anexo I**).
- 1.3.** O **Anexo I - Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas** - apresenta o nome do cargo público, escolaridade, pré-requisito mínimo exigido para execução do cargo público e número de vagas (**AC** - vagas de Ampla Concorrência, **PcD** - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, **TOTAL** - Total de Vagas oferecidas para pronta contratação e **CR** - vagas de Cadastro Reserva).
- 1.4.** O **Anexo II - Distribuição das Vagas, CHS, Remuneração, Tipos de Provas** - apresenta o nome do cargo público, carga horária semanal, remuneração básica definida para cada cargo público, tipos de provas para cada cargo.
- 1.5.** O **Anexo III - Quadro de Etapas** - apresenta a relação dos cargos públicos, os tipos de etapas de seleção a serem realizadas pelos candidatos para cada cargo público, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.
- 1.6.** O **Anexo IV - Conteúdos Programáticos** - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para cada cargo público.
- 1.7.** O **Anexo V - Avaliação de Títulos** - Relação de Títulos e pontuação.
- 1.8.** O **Anexo VI - Posto de Atendimento** - descreve a relação de endereço do Posto de Atendimento - Informatizado para a inscrição no Concurso Público
- 1.9.** O **Anexo VII - Cronograma Previsto dos Eventos** - descreve as datas previstas para realizações de eventos do Concurso Público.
- 1.10.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página do Concurso Público, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br>, todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo VII**) e das publicações disponibilizadas.
- 1.11.** Não será enviada nenhuma correspondência pelo Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.
- 1.12.** Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá **certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital**.
- 1.13.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Atribuições Específicas dos cargos públicos, oferecidas no presente certame e abaixo relacionadas, são as contidas no Decreto nº 2.791/12, de 18 de junho de 2012, que regula os cargos constante do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e Lei nº 047/97, de 30 de dezembro de 1997, institui o plano de cargos, carreiras e salários do magistério do Município de Mangaratiba e Lei Complementar nº 034/14, de 17 de novembro de 2014, que altera as Leis Municipais 47/97 e 17/11, cria vagas na estrutura administrativa do Município de Mangaratiba:

2.2. Regime de Trabalho:

2.2. Os candidatos aprovados em todas as fases serão convocados e empossados no cargo sob o Regime Estatutário.

O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital, dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier a substituí-lo. A carga horária dos diversos cargos está discriminada no **Anexo II**.

2.3. Os vencimentos básicos estão discriminados no **Anexo II**.

2.4. Benefícios

Os benefícios são os previstos na Legislação Municipal.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Das vagas destinadas a cada cargo público previsto no **Anexo I**, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo público pretendido.

3.1.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a)** no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), **emitido nos últimos 03 (três) meses** por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem **3.2.1**.

3.2.1. O candidato deverá entregar, até o dia **16 de Novembro de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO)**, no Posto de Atendimento localizado no **CEO - Rua Domingos Jannuzzi, 54 – Centro - Mangaratiba – RJ, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira (exceto em feriado)**, ou enviar por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **FBR - Concurso Mangaratiba 2015 (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) referidos na alínea “b” do subitem **3.2**,

3.2.2. O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via acima citada, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **Fundação BIO-RIO** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.3. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do subitem **5.4.9** deste edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Artigo 40 parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4. A cópia do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

3.5. A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PcD), se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela **Prefeitura Municipal de Mangaratiba** que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações

3.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos **últimos 03 (três) meses**, contados da data da convocação para nomeação e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.9. A não observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10. O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público de opção, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público de opção. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da nomeação, será desclassificado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação superior ao limite estabelecido na lista geral.

3.11. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo público de opção.

3.12. As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem providas por falta de candidatos, Pessoas com Deficiência (PcD), aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo público de opção.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

4.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este Edital será convocado para posse no cargo público que concorreu, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para investidura no cargo público:

4.1.1. Ter sido aprovado no presente concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas retificações;

4.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

4.1.3. Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

4.1.3.1. Carteira do Trabalho do MTE (original) e 2 (duas) fotografias 3 x 4;

4.1.3.2. Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original);

4.1.3.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);

4.1.3.4. Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples;

4.1.3.5. Ser considerado APTO no exame de saúde para admissão, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo o candidato se submeter aos exames psicológicos, clínicos e laboratoriais julgados necessários.

- 4.1.3.6.** Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples) e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);
- 4.1.3.7.** Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);
- 4.1.3.8.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (original e cópia simples);
- 4.1.3.9.** PIS/PASEP (original e cópia simples);
- 4.1.3.10.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, quando da convocação;
- 4.1.3.11.** Estar em gozo dos direitos políticos;
- 4.1.3.12.** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (original) e não registrar antecedentes criminais transitados em julgado, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- 4.1.3.13.** Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples);
- 4.1.3.14.** Registro Profissional no Conselho para categoria (se for o caso);
- 4.1.3.15.** Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional (se for o caso);
- 4.1.3.16.** Termo de posse, caso já tenha sido empossado em emprego público;
- 4.1.3.17.** Não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- 4.1.3.18.** Ter atendido as condições especiais, prescritas na legislação vigente para os cargos públicos.
- 4.2.** Apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada de não ter sido, nos últimos cinco anos:
- a)** responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;
- b)** punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo;
- c)** condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/86, de 01 de junho de 1986, e na Lei Federal nº 8.429/92, de 02 de fevereiro de 1992;
- d)** condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo;
- e)** demitido, por justa causa, por órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal.
- 4.3.** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- 4.4.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato.
- 4.5.** Em razão do dispositivo constitucional acerca da aposentadoria compulsória fica vedada a admissão de candidatos com 70 (setenta) anos ou mais de idade.
- 4.6.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Valores das Taxas de Inscrições:

Cargo	Valor (R\$)
Nível Superior – Área da Educação	80,00
Nível Médio Técnico	60,00
Nível Médio	50,00
Nível Fundamental Completo	35,00
Nível Fundamental Incompleto	25,00

5.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 29 de Outubro de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 15 de Novembro de 2015**, observado o **horário oficial de Brasília/DF**.

5.2.1. A FBR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.3.1. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Correios e Correspondentes Bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos em cada um destes.

5.3.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia **16 de novembro de 2015 (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição)**.

5.3.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.4. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do concurso público, bastando para isso acessar no Box “Suporte ao Candidato” clicando no botão “Imprimir Boleto - 2ª Via”. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

5.3.5. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

5.3.5.1. Não será aceito depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica ou cheque ou agendamento de pagamento;

5.3.5.2. Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônica da FBR, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas úteis após a data do pagamento em dias úteis, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para mangaratiba2015@biorio.org.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação. Para acompanhar a situação da inscrição o candidato poderá acessar no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, bastando para isso acessar no Box “Suporte ao Candidato” clicando no botão “Consultar Situação de Inscrição” .;

5.3.6. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.4. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a FBR disponibilizará Posto de Atendimento com acesso à Internet, relacionado no Anexo VI, iniciando às 10h do dia 29 de Outubro de 2015 até às 17h, do dia 13 de Novembro de 2015, somente nos dias úteis.

5.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo público da vaga.

5.5.1.1. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da opção de cargo público escolhido.

5.5.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.5.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.5.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.5.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FBR do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.5.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame ou por conveniência da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

5.5.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de pedido de isenção que estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> entre os dias 29 de Outubro a 02 de Novembro de 2015, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

5.5.7.1. A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social/MDS, através do SISTAC.

5.5.7.2. O candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa de inscrição para um determinado CPF/Cargo. Caso o candidato realize mais de um pedido de isenção os anteriores serão bloqueados sendo analisado apenas o último pedido de isenção postado, ficando sem efeito todos os demais pedidos de isenção realizados anteriormente.

5.5.7.3. No dia 03 de Novembro de 2015, a Fundação BIO-RIO publicará, na página do concurso público, a relação preliminar dos candidatos que solicitaram o Pedido de Isenção com a situação.

5.5.7.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção homologado, poderá emitir o boleto a partir da sua solicitação de isenção não aceita, utilizando normalmente o procedimento de pagamento da taxa de inscrição, bastando acessar no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, acessando no Box “Suporte ao Candidato” clicando no botão “Imprimir Boleto 2ª Via”.

5.5.8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.5.9. O candidato que necessitar de Atendimento Especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 16 de Novembro de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO), CEO - Rua Domingos Jannuzzi, 54 – Centro - Mangaratiba – RJ, ou enviar, via SEDEX, para a Central de Atendimento da FBR – Concurso Mangaratiba 2015 (Laudo Médico), Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ, cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, podendo também ser entregue no Posto de Atendimento relacionado no Anexo VI. Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.5.9.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FBR não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.5.9.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia 16 de novembro de 2015 (Último Dia para Pagamento da Taxa de Inscrição), e deverá levar um(a) acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo gasto para a amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

5.5.9.3. A cópia simples do CPF e o do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) valerão somente para este concurso. Não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.5.9.4. A data de emissão do laudo médico não pode ser superior a 90 dias anterior a data limite para envio do mesmo sob pena de não ser aceito.

5.5.9.5. O candidato portador de deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor ou um Ledor/Transcritor que será disponibilizado no dia da prova.

5.5.9.6. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de Transcritor, não podendo a **Prefeitura Municipal de Mangaratiba** ser posteriormente responsabilizado pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Transcritor.

5.5.9.7. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada.

5.5.9.8. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

5.5.9.9. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Formulário de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo.

5.5.9.9.1. O laudo deverá ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do concurso (**Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição**).

5.5.9.9.2. No caso da entrega ser feita pessoalmente, pelo próprio ou por terceiros, esta deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 09 horas às 16 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.5.9.10. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

5.5.9.11. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.10. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público por ocasião da nomeação.

5.5.11. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para cargos diferentes, tendo obedecido ao item 4 do presente edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que deseja concorrer e realizar a prova correspondente, sendo presente nesta e faltoso nas demais opções.

5.5.12. É obrigação do candidato, conferir no Comprovante de Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato do processo de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou mediante acesso à página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emissor, CPF, data de nascimento, sexo, cargo público a que concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/o u esteja concorrendo às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE)

6.1. O Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) será disponibilizado no endereço <http://concursos.biorio.org.br> na data prevista no cronograma (**Anexo VII**) do concurso.

6.1.1. Para obter esta informação o candidato, deverá acessar a página <http://concursos.biorio.org.br>, e obrigatoriamente imprimir o seu CCE, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir do dia **23 de Novembro de 2015**, no Box “**Suporte ao Candidato**” onde poderá acessar o serviço de “**Cartão de Convocação para a Etapa - CCE**”.

6.2. É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento *do valor da inscrição* ou na página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emissor, CPF, data de nascimento, sexo, cargo, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PcD).

6.3. Caso haja inexatidão em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência (PcD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de Atendimento Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **FBR**, pelo telefone **(21) 3525-2480, das 09 às 18 horas, horário de Brasília/DF**, nos dias **17 e 18 de Novembro de 2015**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

6.4. Caso candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do concurso o Box “**Suporte ao Candidato**” onde poderá acessar o serviço de “**Alterar Dados Cadastrais**”.

6.4.1. O candidato, **não poderá alterar os seguintes dados:** cargo para o qual concorre, seu nome, seu CPF, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do concurso.

6.4.2. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, nome da mãe, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala o campo a ser alterado.

6.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos alfabética por local de prova (arquivo em formato .PDF), estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como Cartão de Convocação para a Etapa (CCE).

6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de:

- a) **Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório**, para os candidatos a todos os cargos públicos;
- b) **Prova Prática (PP), de caráter eliminatório e classificatório**, para os candidatos aos cargos de **Merendeira e Servente Escolar**;
- d) **Avaliação de Títulos (AT), de caráter classificatório**, para os candidatos os cargos públicos de Nível Superior (todas as habilitações) e os cargos de Professor II (todas as habilitações);
- e) **Avaliação Médica Admissional, de caráter eliminatório**, para os candidatos a todos os cargos públicos;
- f) **Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos, de caráter eliminatório**, para os candidatos a todos os cargos públicos.

8. DAS ETAPAS (PROVAS OBJETIVAS/PROVAS PRÁTICAS/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS)

8.1. Da Etapa das Provas Objetivas (PO)

8.1.1. A Prova Objetiva (PO), para os candidatos a todos os cargos públicos, será composta de questões do tipo múltipla escolha. **As provas poderão ser aplicadas em mais de um dia no turno da manhã e da tarde, sendo distribuídos os cargos por nível distintos de escolaridade.**

8.1.2. Cada questão conterá **5 (cinco)** opções de resposta e somente uma correta.

8.1.2.1. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o máximo de pontos por prova estão descritos no **Anexo III**, deste Edital.

8.1.4. **O candidato NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva.** Será disponibilizado, no dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva, os exemplares de todas as provas para todos os cargos públicos.

8.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.1.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou as instruções de preenchimento no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.1.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, cargo que optou e o número de seu documento de identidade.

8.1.9. **O candidato NÃO poderá anotar seus assinalamentos (copiar suas respostas) de seu Cartão de Resposta, sob pena de ser eliminado do concurso.**

8.1.10. A FBR divulgará a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 9.1.11. deste edital, no dia **01 de Dezembro de 2015**, com seus assinalamentos que poderá ser impresso, sendo entretanto acessado somente pelo candidato mediante sua senha de acesso.

8.1.11. O Conteúdo Programático está disponível no **Anexo IV**.

8.2. Da Etapa de Avaliação de Títulos (AT)

8.2.1. Todos os candidatos aos cargos públicos **deverão entregar cópia simples dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos (AT), conforme Anexo V, no mesmo dia e local de realização da Prova Objetiva.**

8.2.1.1. O candidato que não apresentar as cópias simples dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 8.2.1. deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

8.2.1.2. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem 8.2.1. deste Edital não serão analisadas.

8.2.1.3. Não serão pontuadas as cópias dos documentos relacionados aos pré-requisitos do cargo.

8.2.2. Serão selecionados para a Avaliação de Títulos os candidatos classificados dentro do número de vagas para pronta contratação mais as vagas de cadastro de reserva sendo aproveitados os candidatos empatados na última nota do total geral da linha de corte.

8.2.3. Os candidatos que não forem selecionados na fase preliminar para a Avaliação de Títulos, mesmo que aprovados na prova objetiva não serão aproveitados sendo eliminados do concurso público.

8.2.4. As cópias dos documentos entregues não precisarão estar autenticadas em cartório. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.

8.2.5. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no **Anexo V** deste Edital.

8.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/ declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

8.2.7. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08 de Junho de 2007.

8.2.7.1. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável

pelo curso) informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

8.2.7.2. Não será considerado como curso de pós-graduação Lato Sensu o curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

8.2.8. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.

8.2.9. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.

8.2.10. Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

8.2.11. O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.

8.2.12. A comprovação de tempo de serviço será feita por meio da apresentação de:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e **acompanhada obrigatoriamente** de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro profissional (se for o caso), etc);

b) Para servidores/empregados públicos: cópia simples de certidão de tempo de serviço e **acompanhada obrigatoriamente** declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com **descrição das atividades executadas** e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro profissional (se for o caso), etc);

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia simples do contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e **acompanhado obrigatoriamente** de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro profissional (se for o caso), etc);

d) Para autônomo: cópia simples do contracheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e **acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável** pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro profissional (se for o caso), etc).

8.2.13. Os documentos relacionados no subitem **8.2.12.** deste Edital, opções “a”, “b” e “d”, deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo público e da pessoa responsável pela assinatura.

8.2.14. Os documentos relacionados no subitem **8.2.12.** deste Edital que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

8.2.15. Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens **8.2.12.**, **8.2.13.** e **8.2.14.** que não contenham **todas as informações** relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

8.2.16. Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria.

8.2.17. Cada título será considerado uma única vez (para todos os tipos de categoria de títulos descritos no **Anexo V**).

8.2.18. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

8.3. Da Etapa de Provas Práticas (PP)

8.3.1. A Prova Prática será eliminatória e classificatória, podendo o candidato obter até um total de **100 (cem) pontos**.

8.3.1.1. O candidato só será aprovado na etapa de Prova Prática se obtiver **50 (cinquenta) %** do total de pontos previsto para esta etapa. Caso fique abaixo de **50 (cinquenta) %** o candidato será reprovado e consequentemente eliminado do concurso público.

8.3.2. A Prova Prática (PP) visa avaliar a experiência didática, os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos, em lidar com as situações de sala de aula. Esta etapa constará da demonstração prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes aos cargos.

8.3.3. Serão convocados para as Provas Práticas (PP) os candidatos aos cargos que tenham esta etapa de prova conforme **Anexo II**.

8.3.4. O candidato deverá acompanhar sua convocação pelo endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br** no período definido no cronograma (**Anexo VII**) para um determinado dia e horário previamente definidos e divulgados com no mínimo 48

horas de antecedência, devendo comparecer com **pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência** ao local definido no ato da convocação.

8.3.4.1. O candidato que deixar de comparecer no dia e horário definidos, comparecer em dia diferente do seu agendamento ou comparecer em local diferente daquele definido e divulgado no ato da convocação será considerado faltoso e desta forma será eliminado do concurso público;

8.3.4.2. O candidato não poderá fazer segunda chamada de sua Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato será considerado faltoso e em consequência eliminado do concurso público.

8.3.4.3. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial com foto e os documentos relacionados no pré-requisito no **Anexo I**, será eliminado do concurso por falta de habilitação documental.

8.3.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato, caso contrário não poderá realizar a prova prática, sendo eliminado do concurso público.

8.3.6. A Prova Prática (PP) terá até 30 (trinta) minutos de duração de acordo com a informação divulgada no ato da convocação para a Prova Prática.

8.3.7. As condições para cada tipo de teste para cada um dos cargos que terão esta etapa de prova serão divulgadas no ato da convocação.

8.3.8. O candidato que deixar de realizar qualquer um dos testes que compõe sua Prova Prática ou abandonar o local dos testes será considerado desistente e em consequência eliminado do concurso.

8.3.9. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização da Prova Prática, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Prova Prática.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Das Condições de realização das Provas Objetivas /Avaliação de Títulos.

9.1.1. As Provas Objetivas serão realizadas nos dias **28 e/ou 29 de Novembro de 2015 (se necessário o uso de mais de um turno de aplicação de prova)**. As provas objetivas terão duração de **4 (quatro) horas, iniciando no turno da manhã às 09 horas e no turno da tarde às 15 horas, horário oficial de Brasília/DF**, devendo o candidato chegar com **1 (uma) hora de antecedência**.

9.1.2. As Provas Práticas poderão ser realizadas nos dias **19 e/ou 20 de Dezembro de 2015, na cidade de Mangaratiba/RJ**, os horários e locais serão publicados na página na convocação para as provas.

9.1.3. Os locais de provas objetivas e prática, serão informados no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos mesmos.

9.1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul** e de **documento oficial e original de identidade**, devendo chegar **com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva**;

9.1.4.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.

9.1.4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.1.4.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.1.4.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

9.1.4.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.1.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.1.6. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

9.1.7. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

9.1.8. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (**mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia**), **qualquer tipo de relógio com mostrador digital**, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo este ser responsável por desmuniçá-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

9.1.8.1. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.1.8.2. O descumprimento do descrito no subitem **9.1.8.**, deste Edital, implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.1.9. Da Aplicação das Provas Objetivas:

9.1.9.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

9.1.9.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

9.1.9.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala, que procederá na anotação em campo próprio na Ata de Sala.

9.1.9.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração de cargo para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD)), seja qual for o motivo alegado.

9.1.9.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções no cartão.

9.1.9.1.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

9.1.10. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) a organizadora procederá, no ato da aplicação das provas, **a coleta da impressão digital de cada candidato;**

b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

c) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local, sendo eliminado por desistência do concurso;

d) ao candidato não será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva, pois será disponibilizado um exemplar da prova no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito oficial preliminar;

e) será **terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos** feitos no Cartão de Respostas, a imagem do seu cartão resposta será disponibilizada no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no terceiro dia útil (dia **02 de Dezembro de 2015**) após a realização da prova;

f) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Questões (Prova) e o seu Cartão de Respostas, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.1.11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova Objetiva, ou realizar as provas em local diferente do designado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando, (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc), quer seja, na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, o Cartão de Respostas;

i) não devolver o Caderno de Questões (Prova) e Cartão de Respostas;

j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

9.2. Das Condições específicas de realização das Provas Práticas

9.2.1. Na Prova Prática após assinar a Lista de Presença no local determinado, o candidato deverá aguardar seu encaminhamento para o local de realização da prova.

9.2.2. Na Prova Prática o candidato deverá desenvolver as tarefas e/ou procedimentos definidos, seguindo as orientações da banca de avaliadores.

9.2.3. Na Prova Prática aplicar-se-ão, no que couber, os procedimentos de identificação, comportamento e segurança, preconizados neste edital no **item 9.1.10**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a nota final, **NO** é a nota da Prova Objetiva, **NP** é a nota da Prova Prática e **AT** é a nota da Avaliação de Títulos da seguinte forma:

a) Para os candidatos aos cargos de Nível Superior:

$$\text{NF [Nota Final]} = \text{NO [Nota da Prova Objetiva]} + \text{AT [Nota da Avaliação de Títulos]}$$

b) Para os candidatos aos cargos de Professor II:

$$\text{NF [Nota Final]} = \text{NO [Nota da Prova Objetiva]} + \text{AT [Nota da Avaliação de Títulos]}$$

c) Para os candidatos aos cargos de Merendeira e Servente Escolar:

$$\text{NF [Nota Final]} = \text{NO [Nota da Prova Objetiva]} + \text{NP [Nota da Prova Prática]}$$

d) Para os candidatos a todos os demais cargos de Nível Médio e para os cargos de Nível Fundamental (Completo ou Incompleto):

$$\text{NF [Nota Final]} = \text{NO [Nota da Prova Objetiva]}$$

10.2. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo público.

10.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Legislação; e,
- 5º) maior idade.

10.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;
- 5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Legislação; e,
- 6º) maior idade

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Serão disponibilizados na página formulários eletrônicos para cada um dos recursos administrativos previstos e relacionados aos eventos que só ficarão disponíveis no intervalo de dias, sempre das 09 horas do primeiro até as 23:59 do último dia previsto no edital.

11.2. Serão permitidos recursos administrativos Contra as Questões das Provas Objetivas, Contra a Nota Preliminar da correção das Provas Práticas e Contra a Nota Preliminar da Avaliação de Títulos.

11.2.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

11.2.1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

11.3. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br>.

11.4. No caso dos recursos administrativos para os eventos de Contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências, Contra a Nota Preliminar da correção das Provas Práticas e Contra a Nota Preliminar da Avaliação de Títulos, admitir-se-á um único formulário de recurso.

11.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

11.6. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO

12.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o **Anexo I** deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será convocado, por edital publicado na imprensa oficial do município ou na ausência desta em jornal de grande

circulação na cidade e na região e, subsidiariamente, por meio do site oficial, e-mail e excepcionalmente, por meio de correspondência, por Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos resultados, para comprovação de requisitos e agendamento dos exames de saúde para admissão.

12.1.1. O candidato convocado que não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido, na convocação, será eliminado do Concurso.

12.2. Quando da convocação prevista no **item 12.1** deste Edital, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no **item 4** (documentos) deste Edital.

12.2.1. O não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, no prazo estabelecido pela **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, resultará na eliminação do candidato do Concurso.

12.3. Exame Médico Admissional

12.3.1. Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)) em data agendada, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames **a serem custeados pelo candidato convocado**. O candidato deve providenciar os seguintes exames:

a) Para todos os cargos, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama Glutamil Transferase (GAMA GT), Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax.

b) Para os cargos de Professor I e II: apresentar também, Exame Otorrinolaringológico com descrição da Laringoscopia Indireta e de Acuidade Visual.

c) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

12.3.2. Os candidatos deverão trazer quando convocados para o Exame Médico Admissional os exames clínicos relacionados neste edital podendo apresentar exames com data de validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias. Estes exames clínicos devem **ser custeados pelo candidato convocado**.

12.3.3. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os exames clínicos exigidos quando da convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

12.3.4. Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados deverão comparecer no dia, hora e local designado quando da convocação para a realização dos Exames Médico Admissional.

12.3.5. Os candidatos Pessoas com Deficiência deverão além dos exames solicitados no item 12.3.1.a. deverão apresentar Laudo Médico original com a descrição detalhada conforme definido no item 3 deste edital.

12.4. A aprovação e classificação final no Concurso Público asseguram aos candidatos, no limite das vagas ofertadas, o direito de ingresso no cargo público segundo a ordem classificatória e o cumprimento dos requisitos deste edital, ficando a concretização destes atos condicionada à oportunidade e conveniência da Administração no limite do prazo de validade do certame, incluída a sua prorrogação.

12.5. A **Prefeitura Municipal de Mangaratiba** reserva-se ao direito de proceder às convocações e admissões, em número superior ao ofertado neste edital e que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, desde que haja candidatos aprovados em quantidade suficiente para tal.

12.5.1. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

12.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, exceto as relativas à avaliação de saúde para admissão e posse, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

12.8. O candidato convocado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas, notas das Provas Práticas e da Avaliação de Títulos resultados dos recursos e resultado final na página do Concurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> ou **pela Central de Atendimento da FBR, das 9h às 18h, pelo telefone (21) 3525-2480.**

13.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas na Imprensa Oficial do Município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

13.3. Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados na Imprensa Oficial do Município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

13.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos faltosos, reprovados ou eliminados.

13.5. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após **28 de Outubro de 2015**, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

13.6. O prazo de validade deste concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado ou não por igual período, a critério da Administração.

13.7. Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato aprovado e classificado neste Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no Departamento de Recursos Humanos, Praça Robert Simões, 92 - Centro – Mangaratiba – RJ – CEP 23860-000 – Telefone (21) 2789-6000, das 9h às 16h**, devendo o candidato comparecer ou enviar por SEDEX os documentos que comprovem a alteração. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.mangaratiba.rj.gov.br

13.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Prefeitura Municipal de Mangaratiba** e pela **Fundação BIO-RIO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Mangaratiba, 28 de Outubro de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito Municipal de Mangaratiba

Anexo I - Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas

Código	Cargo Público	Nível	Requisitos	VAGAS		
				AC	PcD	TOTAL
ODE01	Orientador Educacional	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Pedagogia com habilitação em orientação educacional ou diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior com especialização em nível de pós-graduação em orientação educacional.	07	01	08
PAR02	Professor I – Habilitação - Arte	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior com licenciatura plena em Educação Artística, música, belas artes, artes cênicas, artes visuais e artes plásticas ou qualquer formação com pós-graduação em artes fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	13	01	14
PBI03	Professor I – Habilitação – Biologia	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia, Ciências ou Ciências Biológicas, de acordo com a habilitação apostilada no diploma, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	05	01	06
PEF04	Professor I – Habilitação – Educação Física	NS	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Educação Física e registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREF).	15	01	16
PFI05	Professor I – Habilitação – Física	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou Ciências, de acordo com a habilitação apostilada no diploma, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	01	-	01
PGE07	Professor I – Habilitação – Geografia	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia fornecido por instituição de ensino superior e reconhecida pelo MEC.	05	-	05
PHI08	Professor I – Habilitação – História	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História fornecido por instituição de ensino superior e reconhecida pelo MEC.	06	01	07
PLI09	Professor I – Habilitação – Inglês	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	05	-	05
PLP10	Professor I – Habilitação – Língua Portuguesa	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	08	01	09
PMT11	Professor I – Habilitação - Matemática	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	13	01	14
PQI12	Professor I – Habilitação – Química	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou Ciências, de acordo com a habilitação apostilada no diploma, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	01	-	01
SPE13	Supervisor de Educacional	NS	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em licenciatura plena em Pedagogia, com pelo menos uma das habilitações: inspeção escolar; administração escolar; supervisão escolar ou licenciatura plena em outra graduação com pós-graduação de no mínimo 360 horas em inspeção escolar, supervisão escolar ou administração escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	07	01	08

Obs.: Todos os diplomas ou certificados devem estar registrados em Instituições reconhecidas pelo MEC dentro das normas legais vigentes.

Código	Cargo Público	Nível	Requisitos	VAGAS		
				AC	PcD	TOTAL
PII14	Professor II	NMT	Certificado de conclusão de Ensino Médio – modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia com habilitação em magistério para as séries iniciais do ensino fundamental ou curso Normal Superior com Licenciatura Plena em Magistério das séries iniciais do ensino fundamental.	154	08	162
SES15	Secretário Escolar	NMT	Nível Médio Completo e curso técnico de secretário escolar ou Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação em Pedagogia com habilitação específica, em Administração Escolar e/ou Supervisão Escolar.	17	01	18
ABE16	Auxiliar de Berçário	NFC	Certificado de conclusão de ensino fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	05	-	05
ASE17	Auxiliar de Secretaria Escolar	NFC	Certificado de conclusão de ensino fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	24	01	25
IAL18	Inspetor de Alunos	NFC	Certificado de conclusão de ensino fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	25	02	27
MER19	Merendeira	NFC	Certificado de conclusão de ensino fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	44	03	47
SEC20	Servente Escolar	NFIC	Certificado de conclusão de ensino fundamental incompleto, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	46	03	49

Obs.: Todos os diplomas ou certificados devem estar registrados em Instituições reconhecidas pelo MEC dentro das normas legais vigentes.

Anexo II - Distribuição das Vagas, CHS, Remuneração e Tipos de Provas

Código	Cargo	Escolaridade	CHS	Remuneração Básica (R\$)	Tipo de Provas			
					PO	PD	PP	AT
ODE01	Orientador Educacional	NS	25	1.299,39	S	-	-	S
PAR02	Professor I – Arte	NS	18	1.299,39	S	-	-	S
PBI03	Professor I – Biologia	NS	18	1.299,39	S	-	-	S
PEF04	Professor I – Educação Física	NS	18	1.299,39	S	-	-	S
PFI05	Professor I – Física	NS	18	1.299,39	S	-	-	S
PGE07	Professor I – Geografia	NS	18	1.299,39	S	-	-	S
PHI08	Professor I – História	NS	18	1.299,39	S	-	-	S
PLI09	Professor I – Inglês	NS	18	1.299,39	S	-	-	S
PLP10	Professor I – Língua Portuguesa	NS	18	1.299,39	S	-	-	S
PMT11	Professor I – Matemática	NS	18	1.299,39	S	-	-	S
PQI12	Professor I – Química	NS	18	1.299,39	S	-	-	S
SPE13	Supervisor Educacional	NS	25	1.299,39	S	-	-	S
PII14	Professor II	NM	25	902,35	S	-	-	S
SES15	Secretário Escolar	NM	40	881,82	S	-	-	-
ABE16	Auxiliar de Berçário	NFC	40	808,34	S	-	-	-
ASE17	Auxiliar de Secretaria Escolar	NFC	40	808,34	S	-	-	-
IAL18	Inspetor de Alunos	NFC	40	808,34	S	-	-	-
MER19	Merendeira	NFC	40	808,34	S	-	S	-
SEC20	Servente Escolar	NFIC	40	734,85	S	-	S	-

* Legenda: PO = Prova Objetiva; PD = Prova Discursiva; AT = Avaliação de Títulos; PP = Prova Prática;

Anexo III - Quadro de Etapas

Cargos Públicos	Tipo de Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
							Na Disciplina ¹	No total da Prova ²
Nível Fundamental Incompleto: Servente Escolar	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	01	10	04	15
			Raciocínio Lógico	10	01	10	04	
			História Econômica e Social de Mangaratiba	05	01	05	02	
			Legislação do Município	05	01	05	02	
	Prova Prática	Eliminatório e Classificatório	Item 8.4				100	-
Nível Fundamental Completo: Merendeira	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	01	10	04	15
			Raciocínio Lógico	10	01	10	04	
			História Econômica e Social de Mangaratiba	05	01	05	02	
			Legislação do Município	05	01	05	02	
	Prova Prática	Eliminatório e Classificatório	Item 8.4				100	-
Nível Fundamental Completo: Auxiliar de Berçário, Auxiliar de Secretária Escolar e Inspetor de Aluno	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	01	10	04	25
			Raciocínio Lógico	10	01	10	04	
			História Econômica e Social de Mangaratiba	05	01	05	02	
			Estatuto do Servidor	05	01	05	02	
			Conhecimentos Específicos	10	02	20	08	
Nível Médio: Professor II	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	45
			Fundamentos da Educação	10	01	10	04	
			Legislação	05	01	05	02	
			Legislação do Município	05	01	05	02	
			História Econômica e Social de Mangaratiba	05	01	05	02	
			Conhecimentos Específicos	15	03	45	18	
	Avaliação de Títulos	Classificatório	Anexo V					20
Nível Médio: Secretário Escolar	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	45
			Raciocínio Lógico	05	02	10	04	
			Legislação	05	01	05	02	
			Legislação do Município	05	01	05	02	
			História Econômica e Social de Mangaratiba	05	01	05	02	
			Conhecimentos Específicos	15	03	45	18	
Nível Superior: Orientador Educacional, Supervisor Educacional	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	50
			Fundamentos da Educação	10	01	10	04	
			Legislação	05	01	05	02	
			Legislação do Município	05	01	05	02	
	Conhecimentos Específicos	30	02	60	24			
Avaliação de Títulos	Classificatório	Anexo V					20	
Nível Superior: Professor I (todas as habilitações)	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	50
			Fundamentos da Educação	10	01	10	04	
			Legislação	05	01	05	02	
			Legislação do Município	05	01	05	02	
			Conhecimentos Específicos	30	02	60	24	
	Avaliação de Títulos	Classificatório	Anexo V					20

Obs.:
¹ Pontuação mínima por disciplina – primeira linha de corte (40% dos pontos por disciplina)
² Pontuação mínima por total de pontos da prova – segunda linha de corte (50% dos pontos do total de pontos da prova)

Anexo IV – Conteúdos Programáticos

CARGOS PARA NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Servente Escolar

Disciplina: Português (comum a todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Disciplina: Raciocínio Lógico (comum a todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto)

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica; princípios de contagem; probabilidade.

Disciplina: História Econômica e Social de Mangaratiba (comum a todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto)

História Econômica e Social de Mangaratiba - Disponível na página do Concurso

Disciplina: Legislação do Município (comum a todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto)

Estatuto do Servidor e Lei Municipal Orgânica do Município de Mangaratiba

CARGOS PARA NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Auxiliar de Berçário, Auxiliar de Secretário Escolar, Inspetor de Aluno e Merendeira

Disciplina: Português (comum a todos os cargos de Nível Fundamental Completo)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Disciplina: Raciocínio Lógico (comum a todos os cargos de Nível Fundamental Completo)

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica; princípios de contagem; probabilidade.

Disciplina: História Econômica e Social de Mangaratiba (comum a todos os cargos de Nível Fundamental Completo)

História Econômica e Social de Mangaratiba - Disponível na página do Concurso

Disciplina: Legislação do Município (comum a todos os cargos de Nível Fundamental Completo)

Estatuto do Servidor e Lei Municipal Orgânica do Município de Mangaratiba

2. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: Auxiliar de Berçário

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Disciplina: Conhecimentos Específicos

O Cuidar e Educar na primeira infância, em contextos educacionais coletivos (Creche); O Brincar e as Interações como metodologia de trabalho; Assistência e saúde; O Processo de desenvolvimento da criança de 0 a 3 anos; Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do adolescente – Título I, Título II (capítulos I, II e IV); ; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e suas alterações – Título I, II, III, IV, Título V (capítulos I, II e V), Título VI.

Cargo: Auxiliar de Secretaria Escolar

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Planejamento e Organização de tarefas; Relacionamento interpessoal e comunicação; Técnicas de atendimento; Técnicas de Arquivamento e ética; Legislação Municipal: Estatuto dos Servidores, Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, Estatuto do Magistério e Regimento Unificado da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Cargo: Inspetor de Alunos

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Lei nº 8069/90, de 13 de julho de 1990; Relações humanas e atendimento ao público. Organização e higiene do/no local de trabalho. Título II (Direitos Fundamentais) Cap. I, II, III, IV, V e Título V - Conselho Tutelar. Lei nº 9.394/96 - de 20 de dezembro de 1996: Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Títulos II, III e V.

Cargo: Merendeira

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Preparo de refeições de acordo com orientações recebidas; Conservação dos alimentos; Noções de higiene e limpeza; Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPI. Procedimentos de Segurança.

Conhecimentos Específicos da Prova Prática: A Prova Prática será referente às atribuições do cargo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Professor II – Secretário Escolar.

1. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTO COMUM:

Disciplina: Português (comum a todos os cargos de Nível Médio)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Disciplina: Raciocínio Lógico (comum aos cargos de Secretário Escolar)

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica: princípios de contagem; probabilidade.

Disciplina: Fundamentos da Educação (comum aos cargos de Professor II)

A educação na constituição brasileira. Conteúdo e significados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Sistema educacional brasileiro. O financiamento da educação brasileira - FUNDEB. Coordenação e orientação pedagógica: Os fins da educação. A organização da escola e a gestão escolar. Relação pedagógica professor/aluno/conhecimento. Projeto Político-Pedagógico da escola. Organização curricular da escola. Causas e conseqüências do fracasso escolar. A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico. O desenvolvimento psico-social da criança. Aspectos conceitos e metodologias na educação de jovens e adultos. Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para o Ensino Fundamental.

Disciplina: Legislação (comum aos cargos de Professor II e Secretário Escolar)

A Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares; Políticas Públicas de Alfabetização; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; Ensino Fundamental em 9 anos - Lei nº 10.172/01, meta 2 do Ensino Fundamental; Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE e Plano Nacional de Educação - PNE. Constituição Federal, do artigo 37 ao artigo 41 e do artigo 205 ao artigo 216-A.

Disciplina: Legislação do Município (comum a todos os cargos de Nível Médio)

Estatuto do Servidor e Lei Municipal Orgânica do Município de Mangaratiba

2. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: Professor II

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Objetivos gerais da educação infantil; O atendimento em creches e pré-escolas: características gerais; A formação pessoal e social; Áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do ensino fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; Avaliação formativa: observação e registro; A organização do trabalho pedagógico; Concepções de desenvolvimento e aprendizagem; Processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais na aquisição de leitura e da escrita; Conhecimento matemático para o ciclo de alfabetização; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e suas alterações; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Resolução nº 4/10 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do adolescente; Resolução nº 7/10 – Ensino fundamental de 9 anos; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação, metas 1, 2,3, 4 e 5 ; Política Nacional de Educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

Cargo: Secretário Escolar

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Conhecimentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96, de 20 de dezembro de 1996; A escrituração escolar: conceito, objetivos, requisitos indispensáveis, tipos de livros de escrituração; A vida escolar do aluno: principais eventos, documentação regular, caracterização e preenchimento de instrumentos de registro, excepcionalidade; Arquivo da escola: importância, objetivos, características; tipos de arquivos e sua utilidade; organização e duração dos arquivos; Ética no Trabalho; Atendimento aos sujeitos da Escola e ao público cidadão; O papel do auxiliar como atendente; Técnicas de Atendimento; Redação Oficial; Comunicação Oficial e escolar; Arquivamento; Documentação em geral; Registro, acompanhamento e avaliação dos resultados do sistema de ensino; A informática como recurso da gestão administrativa e pedagógica; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Lei nº 8069/90, de 13 de julho de 1990; Regimento Unificado da Secretaria Municipal de Educação (SME).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Orientador Educacional - Professor I (todas as disciplinas) - Supervisor Educacional.

1. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS COMUM:

Disciplina: Português: (comum a todos os cargos de Nível Superior)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Disciplina: Fundamentos da Educação (comum a todos os cargos de Orientador Educacional, Professor I (todas as habilitações), e Supervisor Educacional)

Concepções de Educação e Escola; A função social da escola e o compromisso social do educador; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem: o pedagógico como conhecimento; Habilidades e competências de educadores e educandos; o ambiente da escola como um fator decisivo para experienciar o prazer de ensinar e aprender; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização de conteúdos; O trabalho de avaliação: concepção, abrangência, conteúdo e forma; A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica; A organização da escola em ciclos: razões políticas e pedagógicas; A gestão da escola: o foco da participação e do compromisso político; Educação: Legislação e financiamento da educação brasileira; A educação na constituição brasileira; Conteúdo e significados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; O financiamento da educação brasileira: FUNDEB; Coordenação e orientação pedagógica; A organização da escola e a gestão escolar; Relação pedagógica professor/aluno/conhecimento; Projeto Político-Pedagógico da escola; Organização curricular da escola; Causas e consequências do fracasso escolar; A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; O desenvolvimento psicossocial da criança de 6 aos 13 anos; Aspectos conceituais e metodologias na educação de jovens e adultos; Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para o Ensino Fundamental; Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para a educação de jovens e adultos; Educação Inclusiva: a dimensão sociocultural e política na construção do projeto educativo; Escola de educação integral: possibilidades e limites; Novas tecnologias e Mídias como instrumento educativo; Ética no trabalho docente.

Disciplina: Legislação (comum a todos os cargos de Orientador Educacional, Professor I (todas as habilitações), e Supervisor Educacional)

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; Emenda Constitucional nº 14/96; Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; O programa mais educação, instituído pela portaria interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto Federal nº 7.083/10, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do plano de desenvolvimento da educação (PDE); Lei 11.645/08; Constituição Federal, do artigo 37 ao artigo 41 e do artigo 205 ao artigo 216-A.

Disciplina: Legislação do Município (comum a todos os cargos de Nível Superior)

Estatuto do Servidor e Lei Municipal Orgânica do Município de Mangaratiba

2. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: Orientador Educacional

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Fundamentos Filosóficos, Políticos e Pedagógicos da Orientação Educacional; A atuação do Orientador Educacional; Atribuições do Orientador Educacional; Princípios éticos na atuação do Orientador Educacional; Visão crítica da Orientação Educacional no Brasil; O espaço da Orientação Educacional na Educação; A Orientação e as relações significativas; Projetos de Orientação Educacional; Assessoria psicopedagógica; Pedagogia de Projetos. Cultura da Escola.

Cargo: Professor I – Habilitação – Artes

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Concepção de ensino e de aprendizagem. O currículo e o Ensino Fundamental: visão interdisciplinar; Educação Artística e as áreas do conhecimento. A proposta triangular: o fazer, o apreciar e o contextualizar. Compreender a Arte: apreciação estética e fruição nas diferentes linguagens artísticas – dança, teatro, música e artes visuais. Orientação Metodologia para Educação Artística no Ensino Fundamental. O adolescente, a cotidianidade e as aulas de arte. A arte estruturada da seguinte maneira: a arte como um fazer, através da criação/produção artística; a arte como um apreciar/fruir, constituindo-se na leitura da obra de arte pela percepção/análise da mesma; a arte como contextualização/reflexão, constituindo-se no conhecimento da produção artístico-estética do meio em que se vive, bem como da humanidade em geral, compreendendo-a histórica e culturalmente.

Cargo: Professor I – Habilitação - Biologia

Disciplina: Conhecimentos Específicos

1. Histologia: Métodos de estudo em histologia: microscopia óptica e eletrônica, técnica histológica de rotina. Tecidos epiteliais: características gerais, epitélios de revestimento, epitélios glandulares. Tecidos conjuntivos: mesênquima, mucoso, frouxo, denso modelado e não modelado, reticular, elástico, tecido cartilaginoso, tecido ósseo, tecido sanguíneo, tecido linfóide, tecido mielóide. Tecido adiposo. Tecidos musculares: estriado esquelético, estriado cardíaco, liso, Tecido nervoso; 2. Embriologia Humana: Sistema reprodutor masculino. Sistema reprodutor feminino. Gametogênese e fertilização. Placenta e anexos embrionários. Formação do embrião: da 1ª a 4ª semana do desenvolvimento. Reprodução assistida. Métodos contraceptivos. Teratógenos e malformações congênitas; 3. Anatomia Humana: Sistema nervoso. Sistema cardiovascular. Sistema respiratório. Sistema digestório. Sistema urinário. Sistema reprodutor. Sistema endócrino; 4. Fisiologia humana: Fisiologia do sistema cardiovascular. Fisiologia do sistema respiratório. Fisiologia do sistema urinário. Fisiologia do sistema reprodutor. Fisiologia do sistema digestório. Fisiologia do sistema endócrino. Fisiologia do sistema nervoso; 5. Biologia celular: Microambiente celular e suas relações. Membranas e suas relações. Transporte de moléculas. Citoesqueleto, adesão celular e suas relações. Compartimentalização celular e tráfego de vesículas. Comunicação celular e sinalização intracelular. Diferenciação celular. Controle da divisão celular e morte programada. Metabolismo energético. Desenvolvimento de organismos multicelulares. Câncer. Métodos de estudo da célula. Mecanismos genéticos básicos: DNA, RNA e proteínas. Matriz extracelular.

Cargo: Professor I – Habilitação - Educação Física

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de ensino fundamental e médio. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos.

Cargo: Professor I – Habilitação - Física

Disciplina: Conhecimentos Específicos

1. Mecânica: Dinâmica, Leis de Conservação e Corpos Rígidos. 2. Termodinâmica: Variáveis de Estado, Leis da Termodinâmica, Máquinas térmicas, Propriedades dos Gases. 3. Física ondulatória: Conceitos de Onda, Equação da Onda, Reflexão, Difração, Interferência e Modos normais. 4. Eletromagnetismo: Equações de Maxwell na forma integral e diferencial, Equação da onda. Circuitos Elétricos AC e aplicações. 5. Ótica Física e Geométrica: Conceitos e Aplicações. 6. Princípios Básicos da Teoria Quântica: Hipótese de Planck, Efeito fotoelétrico, Dualidade Onda-Partícula, Átomo de Bohr, Equação de Schrodinger, Princípio de Incerteza. 7. Relatividade Restrita: Postulados, Transformações de Lorentz, Contração de espaço, Dilatação temporal, Composição de velocidades, Equivalência massa-energia, Leis de conservação.

Cargo: Professor I – Habilitação - Geografia

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Globalização e as novas territorialidades: as redes de cidades. A urbanização brasileira e cidadania. Campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. Brasil diante das questões sócio-ambientais. Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza. O ensino de Geografia no ensino fundamental. A Linguagem cartográfica no Ensino de geografia. Orientações metodológicas.

Cargo: Professor I – Habilitação - História

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Cidadania: concepções históricas. Trabalho, dominação e conflito social. A natureza, a terra e as relações sociais. Diversidade e identidade cultural. Estados nacionais, imperialismo e revoluções. Industrialização e urbanização. A cidade e o campo. Abordagens historiográficas. Tendências teórico-metodológicas. O ensino de História no ensino fundamental; métodos e práticas do ensino de História; aprendizagem e conhecimento histórico.

Cargo: Professor I – Habilitação – Inglês

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Os diversos tipos de texto – histórias, quadrinhos, instruções de jogos e manuais, anedotas, provérbios, anúncios, diálogos, rótulos de embalagens, músicas, reportagens, classificados, poemas, editoriais, artigos jornalísticos, textos de enciclopédias, verbetes de dicionários, receitas.

Gramática: A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Verbos defectivos. Voz ativa e voz passiva. Discurso direto e indireto. If clause. Presente perfeito / presente perfeito contínuo / passado perfeito / passado perfeito contínuo. Grau dos adjetivos (igualdade, superioridade e inferioridade). Genitive case. Gerund for – presente e passado contínuo; immediate future – “going to, “going to” no passado. Pronouns (pessoais retos e oblíquos; relativos; reflexivos; interrogativos).

Cargo: Professor I – Habilitação – Língua Portuguesa

Disciplina: Conhecimentos Específicos

A língua portuguesa na perspectiva tradicional: gramática normativa. A língua portuguesa na perspectiva da Lingüística: som/fonema; morfema e alomorfa; Processos Sintáticos; Propriedades semânticas das palavras, das orações e do enunciado. Literatura: A literatura infantil e juvenil na escola. Linguagem e ensino: linguagem: uso e função, discurso ou texto, língua oral e língua escrita, variação lingüística e norma, gramática e criatividade, leitura e produção de texto. O ensino da língua portuguesa no ensino fundamental.

Cargo: Professor I – Habilitação - Matemática

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial de 1º grau. Função polinomial de 2º grau; Função modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Funções Trigonométricas. Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudos dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções Geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentária, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Noções básicas de estatística: análise exploratória de dados, medidas de tendência central e de dispersão. Noções básicas de Matemática Financeira. Progressões Aritméticas e Geométricas. O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Alguns caminhos para “fazer Matemática” na sala de aula: O recurso à resolução de problemas; o recurso à História da Matemática.

Cargo: Professor I – Habilitação - Química

Disciplina: Conhecimentos Específicos

O papel da química nas relações sociais. Processos tecnológicos e histórico-sociais. Ensino e aprendizagem de Química em situações concretas. Conhecimento geral de problemas regionais, nacionais e mundiais, nos quais estão inseridos conhecimentos químicos. Matéria e Medidas; Átomos, molécula e íons; Estequiometria: Cálculos com Formulas e Equações Químicas; Reações em Solução e Estequiometria de Soluções; Termoquímica; Estrutura eletrônica dos átomos; Periodicidade Química; Conceitos básicos da Ligação Química; Geometria das moléculas e Teoria da ligação; Gases; Formas intermoleculares, líquidos e Sólidos; Equilíbrio Químico; Termodinâmica Química; Cinética Química; Eletroquímica; Química Nuclear; Ligações covalentes; Metais representativos, semimetais e de transição.

Cargo: Supervisor Educacional

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214), Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 53 a 73, 129 a 140); LDB nº 9.394/96 – Artigos 01 a 34, 37 e 38, 58 a 67; Parâmetros Curriculares Nacionais; Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola; Concepções de currículo; Modalidades de Gestão; Avaliação do ensino x aprendizagem; Fracasso escolar; A educação inclusiva; Cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar; Evolução Histórica, Conceitos, Princípios, Objetivos e Funções da supervisão; Estratégias específicas da ação supervisora; Procedimentos técnicos de Supervisão Escolar; Ética;

Anexo V – Avaliação de Títulos

Categoria	Descrição	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
Titulação	1.1. Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público.	3,0	3,0
	1.2. Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária acima de 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público.	1,5	3,0
	1.3. Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária entre 360 e 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público.	1,0	2,0
Pontuação Máxima da Titulação			8,0
Experiência Profissional	2.1. Dias de trabalho no cargo público a que concorre em unidades do Serviço Público, no âmbito, municipal, estadual ou federal.	0,7 para cada 180 dias	7,0
	2.2. Dias de trabalho no cargo público a que concorre em empresas privadas.	0,5 para cada 180 dias	5,0
Pontuação Máxima da Experiência Profissional			12,0
Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos			20,0

ANEXO VI – Posto de Atendimento

Local	Endereço	Bairro
CEO	Rua Domingos Jannuzzi, 54	Centro

ANEXO VII - CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Datas
Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição	29/10 a 02/11/2015
Resultado Preliminar das Isenções	03/11/2015
Recurso contra o Resultado Preliminar das Isenções	04/11 a 05/11/2015
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Isenções	06/11/2015
Homologação dos Pedidos de Isenção	06/11/2015
Período de Inscrição do Concurso Público	29/10 a 15/11/2015
Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição	16/11/2015
Data Limite para Acerto de Dados	18/11/2015
Relação Final dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências	18/11/2015
Relação de Candidatos com Inscrição Homologada	18/11/2015
Homologação dos Locais de Prova Objetiva	19/11/2015
Retirar Cartão de Convocação de Etapa de Prova Objetiva (CCE)	23/11/2015
PROVAS OBJETIVAS/RECEBIMENTO DE TÍTULOS	28/11 e/ou 29/11/2015 (Manhã e Tarde)
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	30/11/2015
Divulgação dos Exemplos dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	30/11/2015
Disponibilização das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas	02/12/2015
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	03/12 a 04/12/2015
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	11/12/2015
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	14/12/2015
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	14/12/2015
Relação Final de Notas das Provas Objetivas	14/12/2015
Convocação para a Prova Prática	14/12/2015
Relação dos Candidatos que terão os Títulos avaliados	14/12/2015
PROVAS PRÁTICAS	19/12 e/ou 20/12/2015 (Manhã e Tarde)
Disponibilização das Notas Preliminares das Provas Práticas	21/12/2015
Interposição de Recursos contra as Notas Preliminares das Provas Práticas	21/12 a 22/12/2015
Resultado dos Recursos contra as Notas Preliminares das Provas Práticas	23/12/2015
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as Notas Preliminares das Provas Práticas	23/12/2015
Relação Final de Notas das Provas Práticas	23/12/2015
Divulgação da notas da Análise de Títulos	18/12/2015
Interposição de recurso Contra as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	21/12 a 22/12/2015
Disponibilização das Imagens dos Recursos Contra as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	29/12/2015
Divulgação dos resultados de Recurso Contra as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	29/12/2015
Divulgação das notas finais da Avaliação de Títulos	29/12/2015
Resultado Final do Concurso	30/12/2015

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.mangaratiba.rj.gov.br

Edital nº 002 - Retificação do Edital de Concurso Público nº 001/2015.

O Prefeito de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Concurso Público nº 001/2015, destinado à seleção de pessoal para o provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de um cadastro de reserva de pessoal para Cargos Estatutários Permanentes da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

INCLUIR:

Item 1.10 - Anexo VIII - Descrição dos Cargos.

E alterar a numeração dos itens já existentes conforme a seguir:

De 1.10. para 1.11.; 1.11. para 1.12.; 1.12. para 1.13. e 1.13. para 1.14.

SUBSTITUIR o item 8.1.10 de:

8.1.10. A FBR divulgará a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 9.1.11. deste edital, no dia 01 de Dezembro de 2015, com seus assinalamentos que poderá ser impresso, sendo entretanto acessado somente pelo candidato mediante sua senha de acesso.

PARA:

8.1.10 A **FBR** divulgará a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem **9.1.11.** deste edital, no dia **02 de Dezembro de 2015**, com seus assinalamentos que poderá ser impresso, sendo entretanto acessado somente pelo candidato mediante sua senha de acesso.

SUBSTITUIR o item 8.2.2. de:

8.2.2. Serão selecionados para a Avaliação de Títulos os candidatos classificados dentro do número de vagas para pronta contratação mais as vagas de cadastro de reserva sendo aproveitados os candidatos empatados na última nota do total geral da linha de corte.

PARA:

8.2.2. Serão selecionados para Avaliação de Títulos os candidatos aprovados de acordo com a observação 1 e 2 do anexo III.

EXCLUIR o item 8.2.3

SUBSTITUIR o item 8.3.2. de:

8.3.2. A Prova Prática (PP) visa avaliar a experiência didática, os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos, em lidar com as situações de sala de aula. Esta etapa constará da demonstração prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes aos cargos.

PARA:

8.3.2 A Prova Prática (PP) visa avaliar a experiência didática, os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos, em lidar com as situações no local de trabalho. Esta etapa constará da demonstração prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes aos cargos.

SUBSTITUIR no Anexo III para os cargos de Nível Fundamental Completo: Auxiliar de Berçário, Auxiliar de Secretaria Escolar e Inspetor Escolar o Estatuto do Servidor e por Legislação do Município.

No Anexo IV – Conteúdos Programáticos

INCLUIR para o cargo **Servente Escolar** os Conhecimentos Específicos da Prova Prática: A prova prática será referente as atribuições do cargo.

EXCLUIR para o **Cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar** da parte do conteúdo da disciplina: Conhecimentos Específicos – Estatuto do Magistério e Regimento Unificado da Secretaria Municipal de Educação (SME)

EXCLUIR para o **Cargo de Secretário Escolar** na parte do conteúdo da disciplina: Conhecimentos Específicos – Regimento Unificado da Secretaria Municipal de Educação (SME) Retirar.

Prefeito Municipal de Mangaratiba